

ACEF/1112/11892 – Intenção de decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos em funcionamento Serviço Social: Gestão de Unidades Sociais e de Bem-Estar
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia
4. da instituição de ensino superior / entidade instituidora Cofac - Cooperativa De Formação E Animação Cultural, C.R.L.
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2015/06/08
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (em anos): 1
8. Com um número de vagas aprovado: 20
9. Condições (Português)
Condição a cumprir no prazo de 1 ano:
- Inclusão de docentes com especialização e investigação na área temática do mestrado: “Gestão de Unidades de Bem-Estar Social”;
10. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 1 ano, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.